



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Gestão de Políticas Públicas

LUCAS ALVES CARVALHO

**AS ÁREAS VERDES COMO QUALIDADE DE VIDA NAS REGIÕES
ADMINISTRATIVAS NO DISTRITO FEDERAL:
Análise do Plano Distrital de Ordenamento Territorial e do
Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal**

Brasília – DF

2023

LUCAS ALVES CARVALHO

**AS ÁREAS VERDES COMO QUALIDADE DE VIDA NAS REGIÕES
ADMINISTRATIVAS NO DISTRITO FEDERAL:
Análise do Plano Distrital de Ordenamento Territorial e do
Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal**

Monografia apresentada ao
Departamento de Políticas Públicas da
Universidade de Brasília como parte
dos requisitos necessários à obtenção
do título de bacharel em Gestão de
Políticas Públicas

**Professor Orientador: Dr. Luiz
Fernando Macedo Bessa**

Brasília – DF

2023

LUCAS ALVES CARVALHO

**AS ÁREAS VERDES COMO QUALIDADE DE VIDA NAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS NO DISTRITO FEDERAL:
Análise do Plano Distrital de Ordenamento Territorial e do
Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de
Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de
Brasília do aluno

Lucas Alves Carvalho

▪
Doutora Magda de Lima Lucio
Professora-Examinadora

▪
Doutor, Luiz Fernando Macedo Bessa
Professor-Orientador

▪
Brasília, de de

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe, Maria Gelza, por estar comigo em todos os momentos, ao meu pai Renio pelo suporte, minhas irmãs Daniela e Maria Luíza por serem minha base de apoio e motivação para essa intensa jornada, e às minhas tias Geralda, Agda e Sara, que sempre me ajudaram com suas considerações, disposição e alegria.

Agradeço à minha namorada Thalya, que serviu de inspiração e esteve junto em todos os momentos de construção desse trabalho.

Agradeço a todos os meus amigos, que me ajudaram na jornada acadêmica e pessoal, em especial a Maria Grazielle.

Agradeço a todos os meus colegas de trabalho que tive durante essa jornada, que, além de boas risadas, me ajudaram a ter uma visão mais leve e profissional, em especial à Unidade de Desenvolvimento Territorial do Sebrae Nacional e aos programas da GIZ: Euroclima e Cidade Presente.

Por fim, agradeço imensamente ao meu orientador, Dr. Luiz Fernando Bessa, que abraçou a ideia e permitiu desenvolvê-la de forma fluida, com uma grande variedade e acolhimento de ideias.

*Não tinha a opção de ficar. Eles queriam aquele terreno, né? Eles queriam aquele espaço.
(Adirley Queiróz, “A cidade é uma só?”)*

RESUMO

A atuação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação é fundamental na implementação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial no Distrito Federal, plano este que estabelece parâmetros de planejamento macro, definindo eixos de crescimento, atividades econômicas e zoneamento geral da cidade. Não obstante, a atuação do Zoneamento Ecológico-Econômico atua como uma ferramenta essencial na delimitação e aplicação de políticas públicas sustentáveis. Tendo em vista o desenvolvimento histórico de Brasília e a notória ausência das áreas verdes em muitas das regiões administrativas do Distrito Federal como fator de qualidade de vida, essa pesquisa busca analisar de forma qualitativa a atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial que ocorreu ainda em 2009. O objeto da presente pesquisa trata sobre o impacto social e regional da política de ordenamento territorial, a partir da análise dos comentários registrados nas atas das reuniões realizadas por participantes nesses eventos, explorando a temática das áreas verdes como qualidade de vida e lazer para os habitantes das Regiões Administrativas do Distrito Federal. Com o objetivo de preencher os espaços de atuação dessa política, essa pesquisa também conta com a estruturação do Zoneamento Ecológico-Econômico, tendo em vista a complementaridade do Plano de Diretor de Ordenamento Territorial e da ferramenta, dada a temática das áreas verdes nas Regiões Administrativas.

Palavras-chave: Áreas Verdes, Desenvolvimento Urbano, Políticas Públicas

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial

ZEE – Zoneamento Ecológico-Econômico

LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo

DF – Distrito Federal

SEDUH – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

RAs – Regiões Administrativas

SUMÁRIO

1. Introdução	9
1.1 Contextualização do tema	9
1.2 Contexto histórico	10
1.3 Delimitação da política e da organização	15
2. Objetivos	18
2.1 Objetivo geral	18
2.2 Objetivos Específicos	19
3. Justificativa	19
4. Referencial Teórico	24
4.1 Os significados dos parques urbanos e áreas verdes nas cidades	24
4.2 Áreas verdes e qualidade de vida do DF: mapeamento dos parques no Distrito Federal	27
5. Procedimentos Metodológicos	31
5.1 Estruturação da pesquisa	31
5.2 Especificação da pesquisa:	32
6. Resultados	35
6.1 Estruturação da política urbana no DF: PDOT e ZEE	35
6.2 Análise das reuniões de atualização da PDOT com ênfase na temática das áreas verdes do Distrito Federal	40
7. Considerações finais	42
8. Proposta de intervenção	43
9. Referências	44

1. Introdução

1.1 Contextualização do tema

O tema desta pesquisa, inicialmente surge ainda quando eu era criança em Brasília, onde, ao olhar pela janela do carro, eu conseguia reparar a diferença gritante entre o paisagismo presente na cidade satélite onde eu morava e as superquadras da Asa Sul, no plano piloto. Apesar de jovem, eu sempre tentei entender o porquê de isso acontecer, pois, na minha cabeça, não tinha sentido uma parte da cidade ser construída com diversas árvores, áreas verdes como parques e praças, e nas ruas do Gama (cidade em que eu morava) não esse paisagismo, apenas calçadas e casas coladas umas às outras.

Motivado por estas inquietações propus como trabalho de final de curso analisar a temática das áreas verdes do Distrito Federal, tendo em vista a desigualdade das regiões administrativas, principalmente no que se refere à qualidade de vida. Tendo em vista que minha proposta era extremamente abrangente na política urbana e territorial da capital e após longos debates para conseguir realizar a imersão necessária para o desenvolvimento deste trabalho da melhor maneira possível, conversei com o meu orientador, Dr. Luiz Fernando Macedo Bessa, que sugeriu contatos na Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, onde a temática parecia se encaixar. Porém, após algumas ligações, percebemos que a atuação da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal não atuava no escopo específico do trabalho, tendo sido indicada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), secretaria essa que atuava mais especificamente na problemática abordada pela proposta de pesquisa.

Após contatos com a SEDUH, a imersão foi efetivada, possibilitando entrevista de dois servidores de 2 diferentes setores (um que cuida da área patrimonial tombada de Brasília e o outro que cuida das demais Regiões Administrativas do Distrito Federal) e o engajamento necessário para norteamento da pesquisa, exemplificando as etapas de atuação da secretaria.

1.2 Contexto histórico

A criação de Brasília, a capital brasileira tombada como patrimônio da humanidade pela UNESCO em 1987, trouxe consigo uma perspectiva única do ponto de vista urbanístico no Brasil, idealizando o conceito de cidade parque com uma qualidade de vida que atenderia de maneira excêntrica a aplicação de modernidade e exclusividade de seus grandes monumentos arquitetônicos valorizados por suas grandes curvas de concreto, além dos locais de moradia com grandes espaços verdes projetados para se emergirem dentro da própria flora do cerrado.

Entretanto, tendo em vista a beleza de todo o equilíbrio presente entre as construções e seus grandes espaços verdes, temos uma população dentro do Plano Piloto com cerca de 220.000 habitantes, ou seja, aproximadamente 7,10% do total de habitantes do Distrito Federal (CODEPLAN, 2021) que apresenta uma minoria que se beneficia da qualidade de vida que foi fundada principalmente pelo processo de patrimonialização (PERES, 2006). Por quê?

Desde sua formação, Brasília já havia, de maneira histórica, uma pretensão significativa de expulsar da área planejada os habitantes "indesejados" de seu mapa. Mesmo atraindo uma massiva quantidade de trabalhadores vindos das diversas regiões do Brasil para a construção da capital em busca de melhores condições de vida, não houve políticas de integração desses trabalhadores à própria cidade parque de Brasília.

Conforme observam Bessa e Nascimento (2020), de acordo com seu idealizador, "a cidade foi planejada para ser fechada do ponto de vista de seu desenho modernista, para abrigar entre 500.000 a 700.000 habitantes e, à medida que se aproximasse desse limite, seriam criadas, na periferia, as chamadas cidades satélites, pequenas e complementares. No entanto, desde a sua criação, o crescimento de Brasília se deu para além da área planejada, onde está materializado o seu desenho original, o Plano Piloto de Lucio Costa.

A solução governamental para o alojamento das pessoas que foram atraídas por meio da implementação de "Cidades Livres", que dispunham de

acampamentos e lojas não planejadas pelo Estado, e, conseqüentemente, se isentando do pagamento de impostos (Siqueira, 2014), e pessoas que viviam próximas às áreas nobres dentro de casas humildes foi a expulsão dessas comunidades para áreas mais distantes dentro do retângulo do Distrito Federal.

Campanhas de “erradicação de invasões” foram conduzidas pelo governo, e a Ceilândia (Centro de Erradicação de Invasões – CEI + lândia), hoje uma das regiões administrativas mais populosas do DF, constitui-se no caso mais emblemático da formação sócio territorial, cultural e identitária de Brasília (Peres, 2019). Cidades periféricas como Candangolândia, Taguatinga, e o Gama, por exemplo, que eram suficientemente longe para não aparecerem no cartão postal, continuavam a ganhar cada vez mais habitantes, reduzindo por consequência suas áreas verdes por conta da necessidade de habitação, enquanto o Plano Piloto seguia (e segue) com seus espaços verdes, garantindo uma boa qualidade de vida aos seus habitantes locais.

Visando estruturar uma organização de crescimento ordenado das regiões administrativas do DF tendo em vista esse problema histórico de segregação que um dia poderia colapsar, o Decreto n.º 4.049, de 10 de janeiro de 1977 cria o Programa Especial de Ordenamento do Território (PEOT), onde reúne uma série de projetos de macrozoneamento para manter o aspecto original do Plano Piloto (OLIVEIRA, 2020), e tendo como principal finalidade propor uma ocupação mais equilibrada do DF, determinando alternativas para as áreas de expansão urbana a fim de eliminar gradativamente a estrutura polinucleada e construir um tecido urbano que minimizasse os custos do transporte urbano, da mobilidade e da infraestrutura (Guerra da Costa, 2011, p. 6).

Com isso, foram estruturadas também áreas específicas que fossem favoráveis à expansão urbana e que pudessem direcionar atividades primordiais como políticas habitacionais e institucionais para áreas adjacentes à Taguatinga, onde hoje se localiza Águas Claras. (Guerra da Costa, 2011).

A Constituição Federal de 1988 tornou obrigatório o Plano Diretor para todo município com mais de 20.000 habitantes, e cujo objetivo principal é regular a localização dos assentamentos humanos e das atividades econômicas e sociais da população. Em 1991, com a posse do primeiro governo eleito no Distrito Federal e da Câmara Legislativa Distrital, criaram-se as condições

necessárias para a realização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT do Distrito Federal entre o Plano Piloto e Taguatinga como centralidades complementares. Com a introdução da linha do metrô na direção Plano Piloto, Guará, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia observa-se o vetor de crescimento acentuado nessa direção, havendo ainda outro eixo de conurbação em direção à Samambaia, Recanto das Emas, Gama e Santa Maria.

Além disso, este plano diretor estabeleceu um processo de descentralização das ações de planejamento, determinando que cada Região Administrativa elaborasse seu Plano Diretor Local – PDL, e criando Gerências de Planejamento e Conselhos Locais de Planejamento – CLPs nessas RAs.

Conforme observa Guerra da Costa (2011), a publicação da própria Lei Orgânica do Distrito Federal em 1993 confirmou os dispostos estabelecidos no PDOT de 1992 sobre uma maior abrangência sobre o território do DF por meio de um Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e Planos Diretores Locais – PDLs que se concentrariam nas demandas das Regiões Administrativas.

Em 1997, foi elaborado um novo Plano Diretor vinculado aos PDLs, (Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997), que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT de 1997. Este plano confirmou a ocupação prioritária no eixo oeste/sudoeste com a intenção de incrementar os investimentos em infraestrutura urbana já existentes, reconhecendo ser essa área a de menor grau de restrições ambientais (Guerra da Costa, 2011)

A inovação do PDOT em 1997 foi a flexibilização dos usos e atividades nas Regiões Administrativas localizadas fora do perímetro de Tombamento do Plano Piloto, incrementando novas atividades econômicas e dinamizando 33 Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs existentes no território do DF.

A formalização da política urbana no Brasil por meio da Lei do Estatuto da Cidade nº 10.257/2001, que regulamenta o capítulo de política urbana da Constituição de 1988, marca um ponto específico na transformação da política urbana e territorial no DF, incitando novos instrumentos de natureza urbanística voltados para induzir formas de uso e ocupação do solo, além de uma nova concepção de planejamento e gestão urbanos, indicando uma participação coletiva mais efetiva na estruturação dos espaços no território.

Em 2009, após 165 Audiências Públicas e flexibilidade no atendimento de demandas dos diversos setores da comunidade, foi aprovada a versão final do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009 (Lei Complementar N° 803, de 25 de abril de 2009). Neste PDOT definiu-se que as normas responsáveis por sua gestão são o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), no caso da área tombada, e a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), para as demais RAs.

Assim, para a descentralização das zonas de economia e lazer partiu-se da atuação direta da Lei Complementar N° 948, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece diretamente a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS), um instrumento complementar das políticas de ordenamento territorial e de expansão e desenvolvimento urbano do Distrito Federal, mas que não abrange a Zona Urbana do Conjunto Tombado, cujos critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo são estabelecidos pelo Plano de Preservação do Conjunto Urbano - PPCUB.

Também, como instrumento fundamental e estratégico de planejamento e gestão territorial, cabe destacar o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) instituído no Distrito Federal pela Lei N° 6.629 de 29 de janeiro de 2019, que se estabelece como uma alternativa efetiva na análise sucinta dos problemas ambientais das RAs, além de servir como referência de gestão de políticas socioambientais e ecológicas por meio de estratégias específicas.

Sua implementação se iniciou ainda em 2005, na busca do governo de Brasília em firmar um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Meio Ambiente (que fora firmado apenas em 2006 no Decreto Distrital n° 26.720/2006). Posteriormente em 2009, o início da implementação do ZEE foi marcado pela inserção de uma portaria conjunta para gestão do contrato da empresa que iria elaborar o relatório, entretanto, devido a mudanças institucionais e políticas entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), o contrato passa a ser continuado apenas em 2011. (ZEE DF, 2023).

A atuação prioritária do ZEE no DF foi dada após a finalização desse contrato, onde foi realizado novos estudos para aprofundar as análises técnicas na matriz socioeconômica e produzir uma base de dados que subsidiassem a qualificação e finalização do zoneamento, tendo em vista as políticas e programas distritais (ZEE, 2023).

A atuação conjunta foi fundamental para a implementação dos estudos do ZEE, contando com a participação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento (Adasa), Companhia de Saneamento Ambiental (Caesb), Companhia Energética de Brasília (CEB), Companhia de Planejamento (Codeplan), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Instituto Brasília Ambiental (Ibram), Companhia do Metropolitano (Metrô), Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Seagri), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), Secretaria de Estado de Trabalho (Setrab), Secretaria de Estado de Transportes (Setrans), Agência de Desenvolvimento (Terracap), Administração Regional do Lago Sul (RA XVI), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Universidade de Brasília (UnB), e dividindo todos esses participantes em 7 grupos de trabalho, com a temática de Consolidação Conceitual e Metodológica, Consolidação e Integração do Sistema de Informações Geográficas, Consolidação dos Cenários, Estudos Econômicos, Corredores Ecológicos, Formulação da Proposta Final de Zoneamento Ecológico-Econômico e a Formulação da Minuta do Projeto de Lei do ZEE-DF (ZEE, 2023).

A aplicação desses estudos possibilitou uma visão mais estratégica das áreas do DF, com ênfase em dados fundamentais como a proposta de implementação da base de dados, o esboço do cenário tendencial, a distribuição regional da matriz socioeconômica e a estrutura da minuta do Projeto de Lei do ZEE, por exemplo.

Focar na qualidade de vida disponibilizada aos moradores das RAs do Distrito Federal, tendo em vista a causa e as consequências da formação das

regiões mais periféricas da cidade, sobretudo em relação a distribuição de áreas verdes, torna-se um ponto de partida para a análise documental da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), e do Zoneamento Ecológico-Econômico, regrados e geridos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Brasília.

1.3 Delimitação da política e da organização

No Distrito Federal, a Lei Distrital nº 3.877/2006 fundamentada dos artigos 327 a 331 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem como objeto a promoção da política pública de habitação urbana, que visa, entre outras questões, reduzir a disparidade social entre as regiões administrativas, criando e definindo o escopo de atuação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Estruturar um espaço para a inserção de habitações, comércio e, como foco deste trabalho, os ambientes verdes que proporcionem a qualidade de vida, é uma missão do Estado. Visto isso, a análise das ferramentas é fundamental para entender o problema socioambiental apresentado.

A Lei Distrital nº 3.877/2006 por si só passa por diversas mudanças de acordo com o governo vigente, tendo em vista as janelas de oportunidades políticas que são fortemente acopladas em períodos próximos ou pós eleições regionais. Além disso, a lei fundamenta esse programa de habitação com o objetivo do Governo do Distrito Federal garantir o direito à moradia para a população mais carente, levando em consideração o processo de avaliação da política pública regional de habitação urbana, a geolocalização do setor no qual serão construídas habitações e a garantia do financiamento do imóvel.

Art. 3º A ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais, especialmente quanto:

I – à oferta de lotes com infraestrutura básica;

II – ao incentivo para o desenvolvimento de tecnologias de construção de baixo custo, adequadas às condições urbana e rural;

III – à implementação de sistema de planejamento para acompanhamento e avaliação de programas habitacionais;

IV – ao atendimento prioritário às comunidades localizadas em áreas de maior concentração de baixa renda, garantido o financiamento para habitação;

V – ao estímulo e incentivo à formação de cooperativas de habitação popular;

VI – à construção de residências e à execução de programas de assentamento em áreas com oferta de emprego, bem como ao estímulo da oferta a programas já implantados;

VII – ao aumento da oferta de áreas destinadas à construção habitacional;

VIII – ao atendimento do banco de dados dos inscritos nos programas habitacionais da SEDUH e do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB;

IX – ao atendimento habitacional por programa, respeitada a legislação em vigor e a demanda habitacional. (DISTRITO FEDERAL, 2006.)

Definindo a ação do Estado e deixando claro as suas características, a lei se dá em atuação conjunta com o PDOT, um plano presente nas Regiões Administrativas que trata do mapeamento das localidades urbanas ou rurais presentes nas cidades, servindo de base para orientar a atuação e gestão de órgãos públicos e privados de grande impacto na gestão da cidade, como a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), foi definida como uma secretaria fundamental para a garantia da política de habitação do Distrito Federal ainda em 2006, com a Lei Distrital nº 3.877/2006. No âmbito do Governo do Distrito Federal, a SEDUH tem como atribuição a gestão da lei que visa, dentre seus objetivos, a redução das desigualdades presentes entre a população do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2006), e a sua atuação é fundamental para a aplicação e gestão das políticas de habitação nos espaços urbanos e a produção de dados públicos para análise como por exemplo os recortes geográficos de Brasília disponibilizadas no GeoPortal, que permite visualizar com clareza a situação geográfica atual de todas as Regiões Administrativas.

A sua atuação também tange o Plano Diretor, uma medida do Estado para a garantia de um bem-estar e organização do desenvolvimento econômico e social da cidade (Art.182, §1º. Constituição Federal de 1988), cujo atendimento do que nele está definido será delimitado por meio do plano local do território. Vale ressaltar que o Plano Diretor é uma diretriz nacional, e o PDOT utilizado nesse trabalho é o distrital.

A política de habitação presente em Brasília é um tópico sensível a se debater, principalmente quando se fala nas regiões periféricas. A inserção de um Plano Distrital de Ordenamento de Territorial do Distrito Federal foi uma solução necessária para a garantia de uma organização especialmente na

estruturação, organização e fixação Regiões Administrativas do território federal.

Para complementar a atuação do governo na gestão do território, a atuação da LUOS vem para completar o escopo do PDOT, inserindo uma dinâmica para reduzir as centralizações tanto dos recursos econômicos (dado os comércios locais que giram a economia local) e as áreas de lazer, visando uma gestão democrática do território.

Art. 3º São princípios estruturadores da LUOS:

I - a garantia da função social da propriedade urbana;

II - a justa distribuição de benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

III - a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária decorrente das ações do poder público;

IV - o desenvolvimento urbano sustentável, a partir da convergência das dimensões social, econômica e ambiental, com reconhecimento do direito à cidade para todos[...] (BRASÍLIA, 2019).

Apesar da grande semelhança da atuação com o PDOT, o escopo de atuação do LUOS abrange também a questão da zona de lazer, o que impacta significativamente na construção da pesquisa, visto que os escopos de ação não se mesclam. Ou seja, o PDOT organiza o território na questão da infraestrutura e desenvolvimento econômico-social, enquanto a LUOS trata da distribuição e rearranjo territorial.

Porém, para um maior impacto na política, a estruturação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) por meio da Lei Nº 6.629 de 29 de janeiro de 2019 foi uma jogada fundamental para conseguir inserir um instrumento de gestão territorial que norteie as políticas distritais voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população (DISTRITO FEDERAL, 2019).

Através de planos de estruturação presentes na capital desde 1977 (SEDUH, 2023), a atuação do governo tem sido presente em relação à definição, organização e fiscalização dos espaços para habitação no DF. Entretanto, em termos de qualidade de vida, a notória expansão de cidades periféricas e a evidente falta de espaços verdes em detrimento a esse avanço desenfreado cria uma zona de habitação com baixíssimas áreas verdes, o que

influencia diretamente na qualidade de vida local e se difere brutalmente da estruturação da planta da cidade-parque, visto que a vegetação se integra aos espaços urbanos, possibilitando uma maior qualidade de vida local, e, conseqüentemente, um aspecto de tranquilidade por conta dos espaçamentos estratégicos entre cada quadra.

Apesar de ser a ferramenta principal para implementação das áreas verdes em Brasília, o PDOT não implementa de uma vez essas áreas como estratégia básica de solução de problemas ecológicos. Esses espaços são inseridos a partir de uma análise específica das ferramentas geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), que tem o ZEE integrado ao seu escopo de atuação. O intuito da pesquisa é reconhecer também o interesse dos representantes (no caso, representantes da população/moradores) das RAs do DF em relação à qualidade de vida fornecida pelos espaços verdes, e apresentar a estratégia utilizada pelos órgãos responsáveis para gerir e buscar alternativas de implementação da qualidade de vida e sustentabilidade.

Tendo em vista os desafios explorados, a pergunta de pesquisa do presente projeto se define por: quais os impactos do PDOT e do ZEE em relação aos espaços verdes presentes (como qualidade de vida) nas cidades periféricas do Distrito Federal, tendo em vista a análise da ata do ano de 2009 sobre a atualização do PDOT e o interesse popular nessa temática?

2. Objetivos

2.1 Objetivo geral

A pesquisa tem como objetivo principal analisar a inserção das áreas verdes do Distrito Federal dentro do PDOT (e LUOS), e o impacto do ZEE na sustentabilidade destas áreas, tendo em vista a desigualdade histórica das Regiões Administrativas especialmente quando se fala na temática da qualidade de vida.

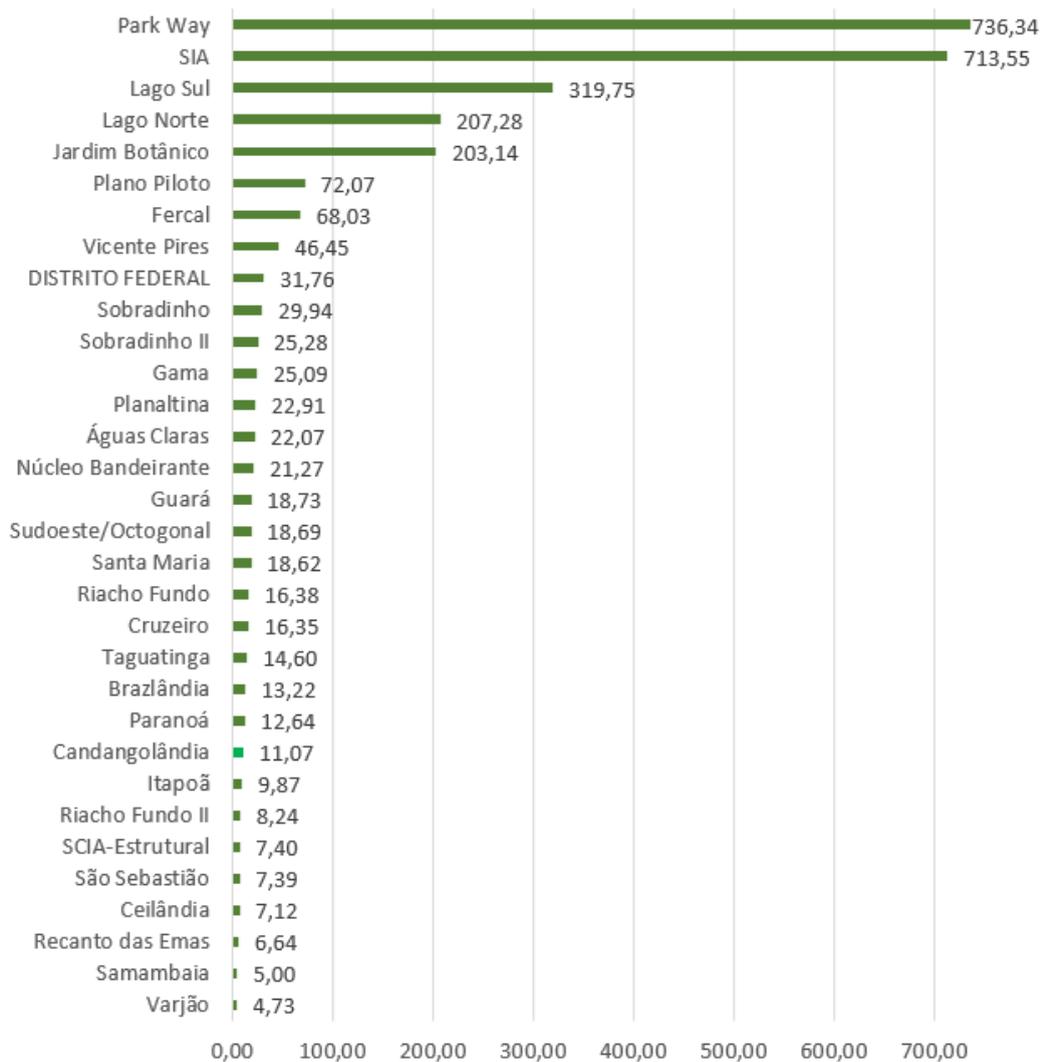
2.2 Objetivos Específicos

1. Identificar a demanda das comunidades por áreas verdes nas audiências públicas na última Revisão do PDOT de 2011;
2. Analisar a distribuição das áreas verdes como áreas de lazer no Distrito Federal;
3. Analisar o impacto do ZEE como instrumento de gestão de áreas verdes.

3. Justificativa

Segundo LIMA e AMORIM (2011), visto o aumento dos estudos relacionados ao meio ambiente, temos uma grande preocupação em relação ao grande impacto ambiental causado pelo aumento das cidades, o que impacta diretamente na qualidade ambiental das cidades. No Distrito Federal, temos cerca de 31,76m² de espaços de vegetação por habitante, resultando em cerca de 9.230,86 hectares no total (SEDUH, 2016). Esses dados ultrapassam com folga a medida proposta pela ONU de 12m² por habitante (EMBRAPA, 2021), entretanto, para uma análise mais específica desse caso, é utilizado nas Figuras 1, 2, 3 e 4, o indicador de Cobertura Arbórea-Arbustiva Urbana criado pela SEDUH em parceria com a CODEPLAN, relacionando a extensão das áreas verdes presentes em todo o Distrito Federal. O cálculo é realizado através da cobertura arbórea subtraída pela área em hectares da cobertura vegetal e arbustiva dentro do perímetro urbano, dividido pelo número da população urbana. (SEDUH, 2016).

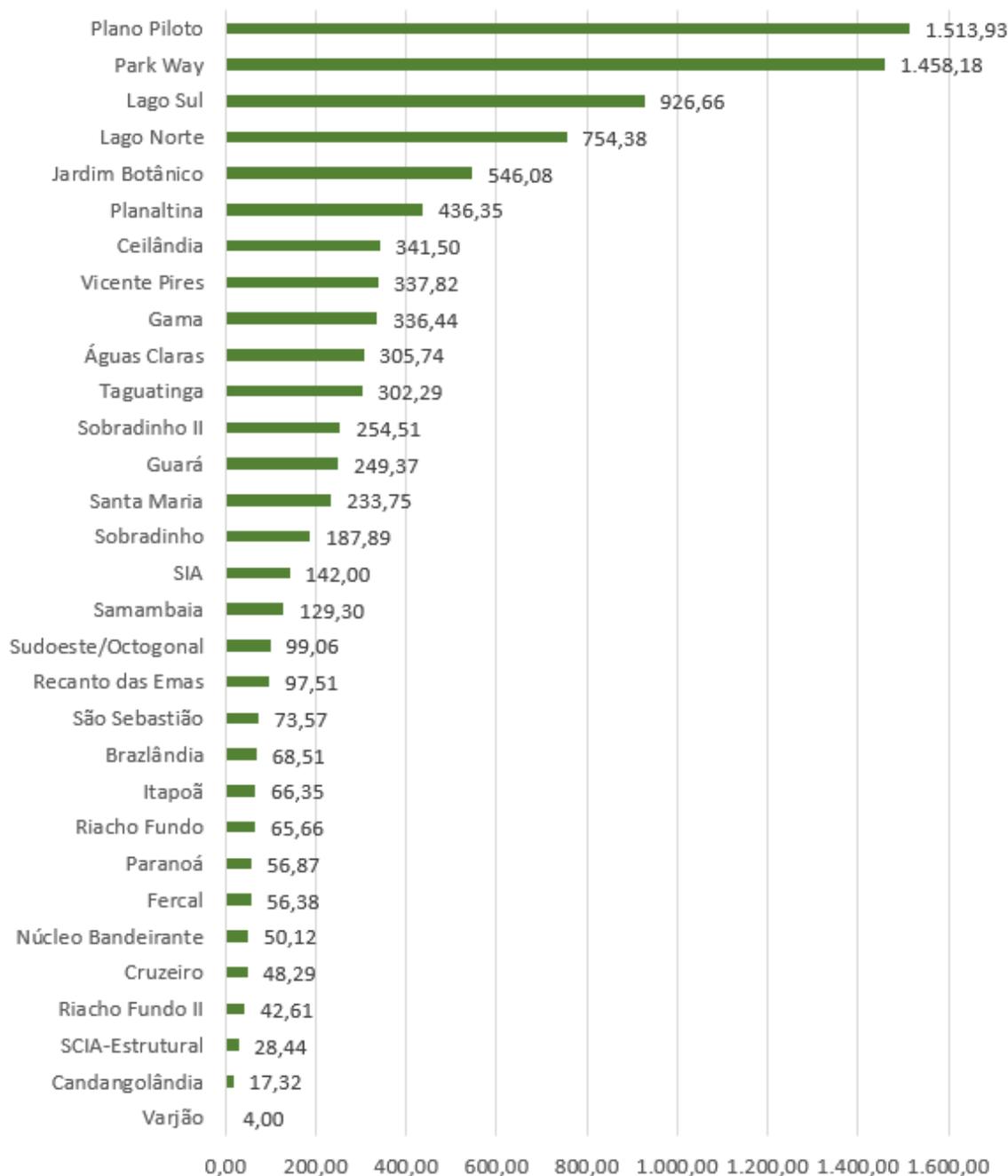
Figura 1 Extensão da cobertura arbórea-arbustiva urbana por habitante por RA (m²/hab).



SEDUH. Disponível em <http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br/cobertura-arborea-arbustiva-urbana/>. Acesso em 23 de outubro de 2023

De acordo com a Figura 1, destacamos que a cobertura arbórea por habitante tem uma imensa disparidade entre as regiões do Park Way com 736,34 m²/hab, e do Varjão com 4,73 m²/hab, totalizando uma diferença de 731,61 m²/hab. É destacado ainda que estas duas regiões são do ponto do perfil socioeconômico de sua população bastante distantes. Conforme apresentado na Figura 7, enquanto o Park Way apresenta uma renda per capita entre 5 e 6 mil reais, o Varjão apresenta uma renda per capita entre 500 reais e 1 mil reais.

Figura 2 Extensão da cobertura arbórea-arbustiva urbana por RA (ha).

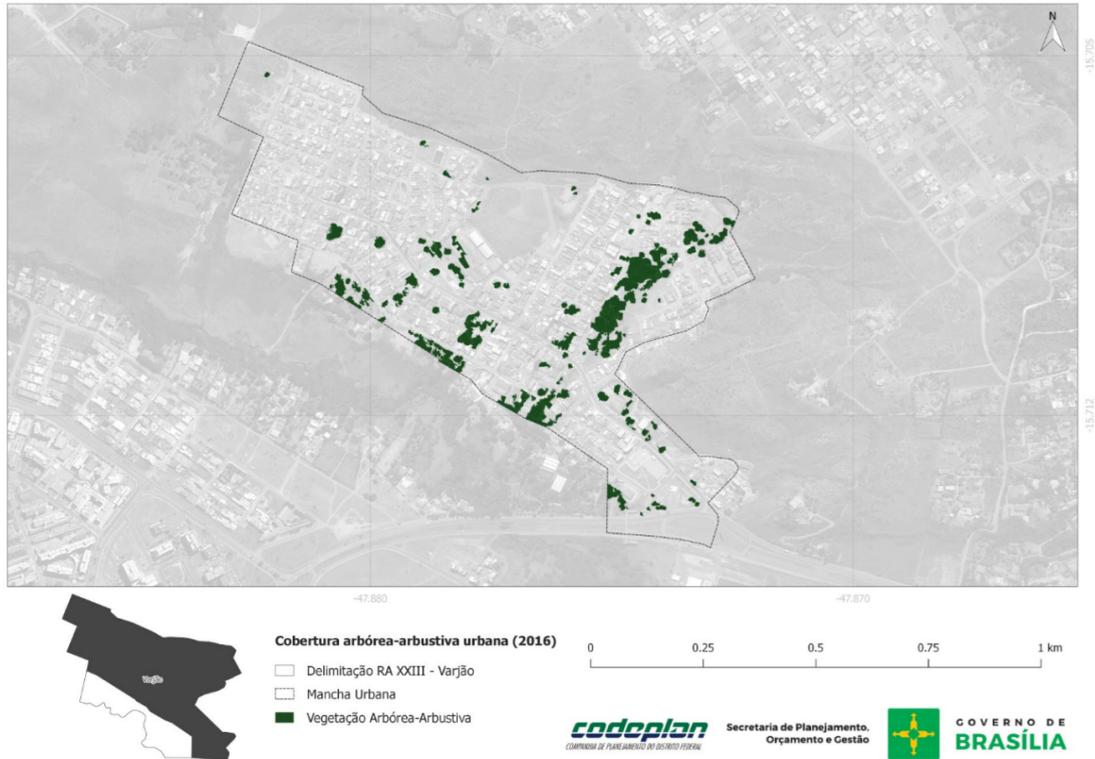


SEDUH. Disponível em <http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br/cobertura-arborea-arbustiva-urbana/>. Acesso em 23 de outubro de 2023

A Figura 2 apresenta uma diferença das áreas ainda maior quando isolada as condições de tamanho e habitante. Utilizando o parâmetro dos dados fornecidos na Figura 2, temos que a somatória das cidades: Varjão, Riacho Fundo, Itapoã, Brazlândia, São Sebastião, Recanto das Emas, Samambaia, Sobradinho, Santa Maria, Guará, Sobradinho II, Taguatinga, Gama, Ceilândia e Planaltina, temos um total de 3.031,19 de áreas arbóreas por habitante.

Entretanto, somando apenas o Plano Piloto, Park Way, Lago Sul e Lago Norte, temos a somatória de 4.653,15 áreas arbóreas por habitante.

Figura 3 Área verde de Varjão - Região Administrativa do Distrito Federal.



SEDUH, 2016. Disponível em <http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br/cobertura-arborea-arbustiva-urbana/>. Acesso em 23 de outubro de 2023

Figura 4 Área verde de Park Way - Região Administrativa do Distrito Federal.



SEDUH, 2016. Disponível em <http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br/cobertura-arborea-arbustiva-urbana/>. Acesso em 23 de outubro de 2023

Ainda na Figuras 3 e na Figura 4, foi possível visualizar de forma clara no mapa a grande diferença entre Varjão e Park Way quando se trata da distribuição de zonas arbóreas.

As áreas verdes estão à vista de todos, e deveria de fato ser uma garantia do próprio Estado como ponto de lazer, porém, a realidade das cidades periféricas se distancia completamente por conta da busca de

necessidades fundamentais como moradia. Com isso, estudar a aplicação do PDOT e do ZEE no DF será um ponto fundamental para o esclarecimento desta temática e servirá como base para pesquisas futuras.

A análise da presente política pública é também crucial para o estudo da estruturação das políticas públicas de acesso presentes na própria capital, uma vez que a pesquisa se empenha a mostrar uma relação entre a reformulação do Plano Diretor e atuação das ferramentas de gestão territorial com ênfase nas áreas verdes, e como essa política cria e manuseia essa temática de integração fundamental no DF.

4. Referencial Teórico

4.1 Os significados dos parques urbanos e áreas verdes nas cidades

O debate sobre as áreas verdes urbanas tem ganhado espaço na atualidade, visto as diversas mudanças climáticas que o planeta tem enfrentado. Com isso, temos que, no conjunto das práticas espaciais desencadeadas na cidade, as áreas verdes são justificadas como um fator crucial na melhoria da qualidade do ambiente e da vida da população urbana como o controle microclimático, a minimização da poluição e do barulho, barreira acústica e regulação dos ventos (LIMA ET AL, 1994).

Desde a disseminação da noção de desenvolvimento sustentável, a partir da década de 1970, as políticas públicas e privadas têm sido orientadas por esta noção, apresentando reflexos importantes na produção do espaço urbano. De acordo com Gomes (2014), os parques são um equipamento urbano que altera a dinâmica da produção, reprodução do espaço e valorização do lugar, e por isso não pode ser compreendido como um simples elemento na paisagem.

Segundo este autor, a proliferação de parques em muitas cidades brasileiras (e também em diversos outros países) está relacionada com o momento em que o meio ambiente é focalizado pelos organismos internacionais.

“O discurso ilusório que acompanha a criação/delimitação de áreas tidas como “ecológicas”, como os parques, quando inseridos no espaço urbano, mesmo que muitas vezes nada tenham a preservar, em muito tem contribuído para que estes espaços sejam vistos como importantes para toda a cidade. Estes equipamentos contribuem para a proteção da fauna e flora, são importantes para o aumento dos índices de áreas verdes, além de estarem voltados ao uso das massas e, conseqüentemente, à melhoria das condições de vida do homem urbano, independentemente de sua classe social. No entanto, não se atentam para as disparidades socioespaciais que induzem” (GOMES,2014; p.83).

Orientado pelas noções ecológicas e do desenvolvimento sustentável, as políticas públicas e privadas em muitas cidades têm sido ao mesmo tempo uma estratégia de promoção de executivos municipais, bem como um meio para conduzir práticas de reprodução do capital no espaço urbano.

Sánchez e Moura (1999), afirmam que o ideário da sustentabilidade e o discurso da qualidade de vida se converteram em pilares estratégicos na difusão da imagem da cidade (GOMES,2014; p.84), entretanto, visto a aplicação prática da “boa governança” e da “eficiência eco ambiental”, é notória a grande disparidade econômica e social por conta da aplicação da segmentação e fragmentação território (Gomes, 2014).

“[...] No espaço urbano, uma contradição fica evidente quando se observa que a pressão das incorporadoras imobiliárias tanto ocorre para que o poder público delimite áreas de interesse ambiental (parques etc.), porque passam a fazer parte da oferta do “lugar” enquanto mercadoria, quanto atuam para que a “natureza” seja extirpada, reduzida e/ou ocultada, quando aparece como um inconveniente, a exemplo de árvores, cursos d’água, de vegetação nativa, quando se encontram nas partes de loteamentos onde ficariam os lotes mais valorizados” (GOMES,2014; p.85).

Tendo em vista que as cidades são produzidas a partir de diversos interesses sociais e econômicos, o modelo econômico vigente, ao condicionar o espaço urbano a processos de produção, apropriação e consumo desigual, amplia as disparidades socioeconômicas por inverter as prioridades.

Os espaços públicos como os parques, inserem-se nessa lógica à medida que estão submetidos ao grande capital imobiliário por servirem ao

usufruto de classes sociais específicas, no contexto do espaço urbano. Ao serem produzidos, apropriados e consumidos desigualmente, os parques revelam a inversão das prioridades das políticas públicas no âmbito da produção do espaço urbano.

A partir da reestruturação dada pela Constituição Federal, temos que a implementação do Plano Diretor insere também a estruturação e demarcação das áreas verdes nos municípios e no Distrito Federal. Entretanto, por ser um tema muito plural, a definição exata de área verde ainda não é concisa, visto que ela difere da definição dada por lei aos parques e existe uma grande diversidade de tratamento do conceito em diferentes áreas como Geografia, Biologia e Arquitetura, por exemplo, além de serem atreladas ao desenvolvimento do Plano Diretor (LONDE e MENDES, 2014).

Visando estruturar o conceito de áreas verdes, Londe e Mendes (2014), exemplificam a visão da estruturação e definição de espaços verdes, visto que:

1. Área verde é definida por um local onde predomina a área verde, caracterizadas como praças, jardins, canteiros e unidades de conservação, podendo ser subdivididas em parques urbanos (que são grandes locais que integram as características ecológicas, estéticas e de lazer) e praças (locais que não são impermeabilizados e apresentam uma vegetação para lazer).
2. Arborização urbana, que consiste em elementos arbóreos dentro do espaço urbano.

Visto a definição das áreas verdes, temos que, segundo o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental (IBRAM), baseada ainda na Lei Complementar N° 961, define-se como parque:

Art. 3º Parque urbano é categoria de espaço livre de uso público, bem de uso comum do povo, que desempenha as seguintes funções no espaço urbano:

I - recreativa e de socialização na oferta para a população de espaços de convivência, lazer, esporte, descanso, passeio e manifestações culturais;

II - paisagística no equilíbrio da composição entre espaços urbanos construídos e livres, constituição da paisagem e identidade local;

III - ambiental na prestação dos serviços ecossistêmicos. (Brasil, 2010, p.1)

4.2 Áreas verdes e qualidade de vida do DF: mapeamento dos parques no Distrito Federal

Para a definição específica de qualidade de vida, temos que, segundo NAHAS (2002), o processo histórico da construção da qualidade de vida urbana tem sido feita através de um processo de *feedback*, visto a implementação do conceito técnico, da elaboração de indicadores sociais, econômicos e ambientais, e a análise das inconsistências apresentadas.

Toda a construção dos indicadores foi realizada a partir de uma análise específica ainda nos anos 60, quando foi realizada uma pesquisa em Harvard, pelo professor Raymond Bauer, o qual visava estudar efeitos sociais do programa de pesquisas espaciais (NAHAS, 2002). Com isso, ainda segundo a autora, temos que a estruturação do conceito de qualidade de vida se remete à busca por melhores condições de saúde e bem-estar, mas, além disso, se remete também aos componentes de caráter imaterial, trazendo a percepção do conceito ao próprio indivíduo, ligando-os às aspirações de felicidade, bem-estar e satisfação pessoal (NAHAS, 2002).

“A esta tendência, se relaciona o uso da expressão “qualidade de vida” enquanto referência teórica para a formulação dos indicadores sociais: “... prosperidade e conforto não asseguram, necessariamente ‘saúde e felicidade’; ao contrário, alguns aspectos do progresso material (poluição, erosão dos serviços públicos, perda de intimidade pessoal, etc) a qualidade de vida”. (Dubos, 1972 apud Carmo, 1993, 0.22)” (NAHAS, 2002, p. 26).

A partir de estudos realizados por LONDE e MENDES (2014), temos que a inserção do conceito de qualidade ambiental e qualidade de vida podem ser conceitos polissêmicos e complementares, visto a diversidade de assuntos que podem ser abordados. Entretanto, assume-se que a qualidade ambiental atua como um complemento para a qualidade de vida atuando diretamente na inserção de indicadores para mensuração de dados, uma vez que a abordagem da qualidade de vida tem uma maior abrangência no quesito social, e a qualidade ambiental aborda uma questão mais técnica como drenagem de águas pluviais (LONDE e MENDES, 2014).

Com isso, visto a qualidade de vida e a caracterização dada também pela presença de áreas verdes dentro do espaço urbano, tem-se que em uma concentração geográfica de RAs com um PIB per capita, vê-se a necessidade de mapear os parques do Distrito Federal para uma análise mais consistente do objetivo da pesquisa, uma vez que as áreas verdes são fundamentais para o desenvolvimento social e o provimento de lazer para a sociedade, impactando também no equilíbrio ambiental nas áreas urbanas, permitindo que se encaixem tanto na análise da qualidade de vida quanto na qualidade ambiental (LONDE e MENDES, 2014).

A análise da quantidade de parques em Brasília foi feita com base no site do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental (IBRAM), onde é listado o nome da unidade de conservação, onde eles definem como:

“Unidade de Conservação é um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”. (IBRAM, 2023)

Com isso, através da lista disponibilizada pelo site do IBRAM, foram contabilizadas 86 unidades de conservação, sendo subdivididas em 50 parques, 5 reservas ecológicas, 15 áreas relevantes de interesse ecológico (ARIE), 1 floresta, 1 áreas de estação ecológica, 8 áreas de refúgios ecológicos, 4 áreas de proteção ambiental e 2 áreas de monumentos (IBRAM, 2023).

Entretanto, a última divulgação de uma lista de parques pelo próprio IBRAM foi realizada apenas em 2013, 10 anos atrás, e conta com uma lista de 33 parques. Isto posto, levando também a análise dos parques do DF a partir do mapeamento dos parques de Brasília dado pelo IBRAM (2013), é notória a concentração de parques na capital, e como é extremamente maior em relação às demais Regiões Administrativas.

Apenas no Plano Piloto, dos 33 listados, temos 10 parques ecológicos presentes, o que ultrapassa significativamente a quantidade em outras regiões como Samambaia, Recanto das Emas e Ceilândia, por exemplo, que, além de

não conter uma maior variação de espaços verdes locais, enfrentam o problema de transporte para poder usufruir de pontos de qualidade de vida públicos.



Figura 6 Mapa de parques do Distrito Federal. Guia de Parques do Distrito Federal / Instituto do Meio Ambiente - IBRAM. Brasília, 2013.

Nota-se uma concentração geográfica dos parques em locais com um alto índice de renda *per capita*, levando em consideração o mapa de renda realizado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) e apresentado na Figura 7 logo abaixo, onde 7 das 31 Regiões Administrativas concentram os PIBs per capita mais altos do DF, variando de R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00 reais, apresentando uma localização geograficamente próxima.

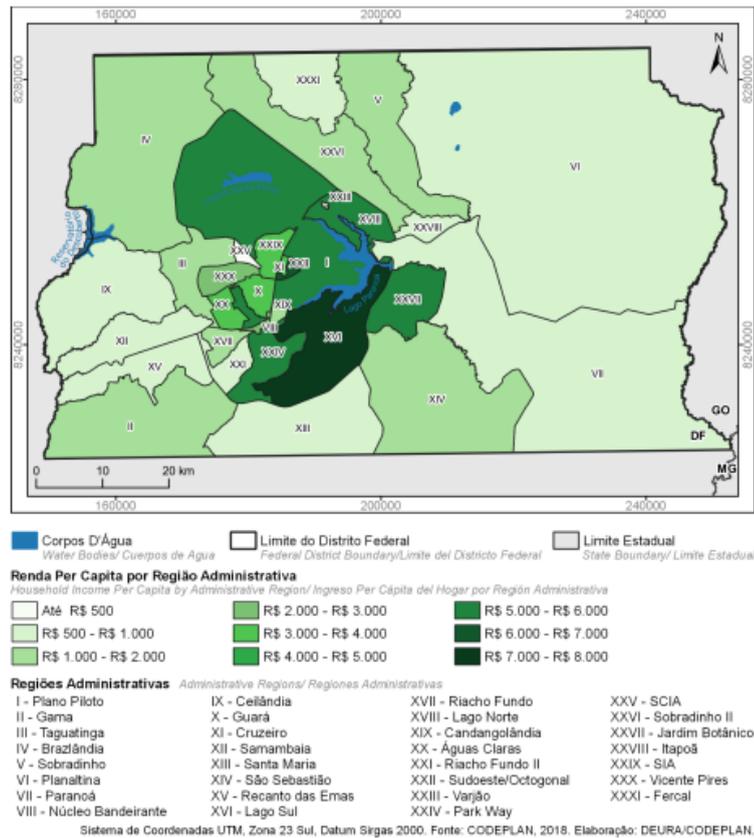


Figura 7 Análise da renda per capita do Distrito Federal. Atlas do Distrito Federal. 2020. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN

De acordo com BULLOSA e PERES (2019), a inserção de tipologias de instrumentos de intervenção socioterritorial partem de estratégias para a inserir um conjunto de ações que servem como base para a cooperação socioterritorial, e estas podem ser listadas como os Planos de Ordenamento/Desenvolvimento Territorial, Arranjos Produtivos Locais, Instrumentos de Participação, Instrumentos de Cooperação Territorial, e Instrumentos de Indução por Governança Socioterritorial (BULLOSA e PERES, 2019, p. 32).

BULLOSA e PERES (2019) inserem que a caracterização do Plano de Ordenamento/Desenvolvimento Territorial é dada fundamentalmente pela ação do território como uma ferramenta de apoio aos meios que circulam dentro dele, podendo utilizar forças coercitivas para cumprimento dos mesmos e apresentar formatos distintos dentro do seu escopo de atuação. Visto que, definido ainda pelas autoras BULLOSA e PERES (2019), a atuação do plano

deve ser feita idealmente visando a equidade entre os territórios em todos os eixos, tangendo as áreas sociais, econômicas, culturais e ecológicas.

Entretanto, a concepção de território consegue ser auto referente quando se trata da atuação política, reverberando pensamentos que podem ser fundados a partir da polarização de um território fragmentado, dando abertura para pensamentos equivocados e sem aprofundamento no próprio conceito (BULLOSA e PERES, 2019). Com isso, a notória concentração de renda contribui para a estruturação de mais áreas de lazer para os habitantes daquela região, evidenciando além da periferização, a presente construção dos problemas sociais causados por conta da citada polarização de uma parte do território urbano e da exclusão significativa da população periférica aos recursos básicos do Estado como segurança, transporte e as áreas ecológicas como fonte qualidade de vida.

Segundo Siqueira (2014), a implementação da LUOS não partiu de uma consistência no dever da gestão dos riscos ambientais, a qual deveria levar em conta a quantidade de RAs e seu grande fluxo de pessoas que migram diariamente para o Plano Piloto para trabalho, e a crescente especulação imobiliária na cidade. Além disso, é visível a não consistência em afirmar que Brasília é um local igualitário com centros ambientalistas e políticos. A ação de grandes construtoras com o interesse econômico tem um impacto significativo na falta de preservação da identidade visual do Plano Piloto e nos significativos impactos ambientais (Siqueira, 2014).

5. Procedimentos Metodológicos

5.1 Estruturação da pesquisa

A preservação ambiental é fundamental para a melhora na qualidade de vida, visto a mudança dos diversos fatores climáticos que a humanidade vive atualmente em decorrência da poluição e desmatamento.

Em 2022, o Distrito Federal registrou um pico no aumento de degradação ambiental com um aumento de 687% do desmatamento entre os anos de 2020

e 2021, de acordo com o estudo realizado pelo Relatório Anual do Desmatamento da iniciativa MapBiomas, que mobiliza a atuação conjunta de universidades, organizações não-governamentais e empresas de tecnologia para mensuração desses dados (CORREIO BRASILIENSE, 2022). De acordo com LIMA e AMORIM (2006), a falta de regiões arborizadas é um dos maiores fatores para desconforto térmico, sendo possível inclusive realizar alterações significativas no microclima presente.

5.2 Especificação da pesquisa:

A imersão da pesquisa realizada na SEDUH, desenvolvida no período de 28 de março a 12 de julho teve como o objetivo estudar e entender com proximidade a formação e a atuação do órgão nessa política.

Utilizo como referência o método de pesquisa qualitativo, onde, segundo CRESWELL (2010), a definição deste método é dada pela exploração ao próprio significado de um problema social existente dentro da sociedade: a concentração das áreas verdes em regiões administrativas com uma alta concentração de renda.

A partir da coleta de dados no ambiente em foco do estudo, são feitas interpretações acerca do significado dos dados (CRESWELL, 2010 p. 26). O método qualitativo de pesquisa, segundo o autor, pode contar com métodos emergentes, perguntas abertas, dados de entrevistas, observação, documentos, audiovisuais, análise de texto e imagem e interpretação de temas e de padrões.

Com base em entrevista com dois servidores da SEDUH, foi retratado, de forma detalhada, a atuação de todos os núcleos da SEDUH, tendo em vista a enorme variedade de atuação dos 5 polos da secretaria, sendo elas: Central de Aprovação de Projetos (CAP), Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC), Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB, Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária (SUPAR) e a Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN). O foco da pesquisa foi fundamentalmente na SUPLAN, pois ela gere o PDOT definindo os

eixos de crescimento, o incentivo econômico, os polos tecnológicos das regiões, a definição da parte rural e urbana, por exemplo, e o instrumento de Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, que, embora tenha sido norteado através da entrevista na SUPLAN, foi fundamentalmente explorado por arquivos digitais.

Além disso, a pesquisa conta com uma análise dos seguintes documentos: 1) Ata da primeira audiência pública geral da Revisão do Plano Diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, com o objetivo de entender, na forma prática, qual foi a importância da participação social na reestruturação do PDOT e recortar o objeto de estudo da pesquisa, que são as áreas verdes. Ou seja, estruturar e delimitar o interesse popular a respeito das áreas verdes dentro do Distrito Federal; 2) Análise da Lei Nº 10.257, onde podemos estruturar a política urbana e regulamentação do Estatuto da Cidade; 3) Análise da Lei Complementar Nº 803 do Distrito Federal, visando apontar a atuação do novo PDOT a respeito das áreas verdes no Distrito Federal; 4) Análise da Lei Complementar Nº 948 de 2019, analisando a LUOS; 6) Análise da Lei Nº 6.629, de 29 de janeiro de 2019, onde estrutura o ZEE; 7) Análise de Atas de reunião e programações de debate do Comitê de Gestão Participativa e o Zoneamento Final do DF; 8) Análise das Atas de reunião da 1ª e 2ª Audiência Pública da Lei Ordinária do ZEE, com o objetivo de acompanhar o andamento das discussões e o interesse a respeito das áreas verdes no Distrito Federal.

Apesar de na elaboração de pesquisa termos tido dificuldade de contato com o núcleo da SEDUH, quando feito a comunicação, a equipe da SEDUH foi muito cooperativa e interessada no projeto, sendo extremamente importante para o desenvolvimento dessa pesquisa.

O estudo conta com a inserção de registros realizados no diário de campo como uma etapa de acompanhamento e monitoramento do andamento da imersão, totalizando 4 registros, onde o primeiro e o segundo expõe os problemas enfrentados de modo descritivo, especificando sobre os desafios de conseguir estabelecer uma comunicação sólida entre as partes, e o terceiro e o quarto exemplificam as atividades realizadas dentro e fora da organização de maneira analítico-descritiva.

Segundo BARDIN (2011), a presença ou a ausência de um determinado conteúdo é um dos fatores essenciais para a construção de uma pesquisa qualitativa, além de definir que a pesquisa qualitativa é fundamentalmente dada a partir de deduções a respeito de uma variável dentro de um contexto.

Com isso, a pesquisa foca em analisar os documentos citados com o objetivo de encontrar a relação entre o tema proposto por meio da análise analítica, análise esta que se define, ainda segundo BARDIN (2011), como um conjunto de técnicas de análise de comunicações que utilizam procedimentos sistemáticos e objetivos para tratar a própria informação da mensagem.

O presente estudo se caracteriza também como uma pesquisa descritiva, pois, segundo GIL (2010), a pesquisa descritiva é uma pesquisa qualitativa definida pelo estudo de características específicas e as relações presentes entre as variáveis.

A produção de uma análise documental de uma pesquisa, tem como objetivo uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob a forma diferente da original, a fim de facilitar num estado ulterior a sua consulta e referência (BARDIN, 2011, p. 45). Por conta do objetivo da pesquisa, uma das maneiras de inserir uma boa produção metodológica foi a inserção também de um estudo analítico-descritivo, uma vez que é feita a análise documental dos documentos apresentados que contribuem para uma boa integração dos resultados dos dados estudados.

Brasília foi de fato planejada para atender o conceito de cidade parque, porém, dado o surgimento das cidades periféricas, o conceito de harmonização e construção de áreas verdes não foi replicado nelas. Com isso, a atuação do Estado junto ao Plano Diretor permite, de forma conjunta com os representantes das RAs, estruturar uma ação efetiva na organização do território. O registro de entrevistas com dois servidores tiveram o objetivo de alinhar o escopo de pesquisa e ver, de forma qualitativa, a relação dos atores com a temática abordada e o meio de atuação do órgão com o respectivo problema.

6. Resultados

Os resultados foram estruturados em tópicos que se remetem aos objetivos específicos apresentados na pesquisa.

6.1 Estruturação da política urbana no DF: PDOT e ZEE

Com base em entrevista com o servidor da SEDUH, foi retratado, de forma detalhada, a atuação de todos os núcleos da SEDUH, tendo em vista a enorme variedade de atuação dos 5 polos da secretaria, sendo elas: Central de Aprovação de Projetos (CAP), Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC), Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária (SUPAR) e a Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN). O foco da pesquisa foi fundamentalmente na SUPLAN, pois ela gere o PDOT definindo os eixos de crescimento, o incentivo econômico, os polos tecnológicos das regiões, a definição da parte rural e urbana, por exemplo, e o instrumento de Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, que, embora tenha sido norteado através da entrevista na SUPLAN, foi fundamentalmente explorado por arquivos digitais.

A estruturação de ferramentas do próprio Estado para implementação de políticas urbanas é fundamental para o bem-estar social. Para a análise do PDOT, temos entre as principais orientações, a Lei N°10.257 de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, e a Lei Complementar 803 de 2009 do Distrito Federal.

O artigo 182 da Constituição Federal tem como objetivo orientar o desenvolvimento da política urbana em nível federal, com o intuito de garantir o desenvolvimento social dos estados e garantir o bem-estar social dos habitantes. Tem-se também nessa lei, a delimitação do escopo de atuação do Plano Diretor local, o qual insere uma obrigatoriedade desse plano para cidades com mais de 20 mil habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. (Artigo 182 da Constituição Federal de 1988)

O artigo 182 da Constituição Federal, por sua vez, instaura o direito de domínio de um terreno ocupado por um brasileiro por cinco anos ininterruptos, desde que não tenha tido oposição à moradia e o terreno tenha até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Artigo 182 da Constituição Federal)

A base desses artigos são fundamentais para a estruturação da Lei 10.257 de 2001 (Estatuto da Cidade), que, por sua vez, parte como fundamento da atuação das políticas urbanas no Brasil, tendo como foco a regulação dos terrenos e espaços urbanos em prol da garantia do bem-estar e do equilíbrio ambiental.

Tem se na delimitação desta lei a garantia dos cidadãos ao saneamento sustentável, à terra urbana, à moradia, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 2001).

Além disso, ainda em sua base, tem a inserção da participação democrática por meio de representantes da comunidade tanto na formulação quanto na execução e acompanhamento no desenvolvimento urbano por meio de projetos, programas e planos, por exemplo, e a cooperação entre a parte pública e privada, em atendimento ao interesse social (BRASIL, 2001).

No Distrito Federal, a revisão do PDOT, por sua vez, é fundamentada pela Lei Complementar Distrital 803, de 25 de abril de 2009, a qual insere um parâmetro de atuação do Plano Diretor no Distrito Federal, tendo como principal foco proporcionar um meio de desenvolvimento das próprias funções sociais de propriedade urbana e rural e ecologicamente equilibrado, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes (DISTRITO FEDERAL, 2009). Ele deve ser revisto a cada 10 anos, contando com participação coletiva de representantes locais por meio da integração de comitês participativos, e a associação de representantes locais (SEDUH, 2023).

Nota-se uma grande ênfase por parte do Estado em garantir uma política territorial urbana que integre de fato uma proposta ecológica para a população.

A atuação do PDOT rege também a maneira de ordenar as RAs presentes no DF, tirando a ênfase do Plano Piloto e dando uma visibilidade maior para as demais regiões do DF, vista a administração dos espaços verdes pela própria participação social.

Art 8º – integração da política de ordenamento territorial com as demais políticas setoriais que tenham reflexo no processo de planejamento e gestão do território do Distrito Federal e dos municípios limítrofes; (DISTRITO FEDERAL, 2009)

Ainda dentro da imersão da residência, os entrevistados listaram que a atuação da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC) abrange a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS), onde estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para lotes e projeções localizados na Macrozona Urbana do Distrito Federal nos parcelamentos urbanos registrados em cartório de registro de imóveis competente (SINJDF, 2019), e que é válido apenas nas Regiões Administrativas (não toma região tombada como por exemplo o Plano Piloto).

Visto que a atuação é voltada para a diminuição da grande centralização tanto das áreas de lazer, a LUOS apresenta a mesma formação baseada nos artigos 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Ela surge como uma atuação complementar na política de ordenamento territorial e expansão do desenvolvimento humano do DF (DISTRITO FEDERAL, 2019).

O conjunto de estudos realizado pela LUOS é fundamental para a análise sistêmica do desempenho das RAs do DF, tendo em vista a classificação de *clusters* para a organização dos estudos de desenvolvimento e gestão territorial, o que facilita para a delimitação de regras gerais para a gestão do território de forma padronizada.

De acordo com FRITZSONS e CORREA (2009), a estruturação técnica do conceito de zoneamento (definido como instrumento de planejamento ambiental) tem um conceito técnico diferente do planejamento ambiental, definido como organização de um espaço territorial, levando em consideração a estrutura do ambiente, e da gestão ambiental, por sua vez definido pela

capacidade do governo de gerir de forma responsável os recursos ambientais em prol do desenvolvimento social.

FRITZSONS e CORREA (2009), apontam que o zoneamento, como instrumento, foi utilizado como base também para a reforma agrária, presente no Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 (FRITZSONS e CORREA, 2009, p. 15), e que existem diversas categorias de zoneamento, como o Ambiental, o Sócio-Ecológico-Econômico (ou Ecológico-Econômico), o Geoambiental, o Agroecológico, o Agrícola de Risco Climático, o de Aptidão Agrícola, o Costeiro, o Urbano, o Industrial e o Etnoecológico.

O ZEE é fundado como um instrumento de mensuração de riscos ecológicos e socioeconômicos, e serve como parâmetro na definição do planejamento territorial, além de definir as áreas sensíveis do DF (DISTRITO FEDERAL, 2019). O ZEE atua com a delimitação de grupos específicos (também atua com *clusters*), onde pode ser especificado o tipo de atividade realizada em determinados territórios como a natureza da ação e o tipo de ação exercido, o tipo de área que promove o desenvolvimento produtivo, onde define os eixos de atuação socioeconômico além de inserir os aspectos da natureza da ação e o próprio estilo de Zona Ecológico-Econômica através de uma série de características. Uma das ações fundamentais do ZEE pode ser na atuação precisa através da delimitação de áreas legais específicas para as terras indígenas, quilombolas, povos tradicionais e fronteiras (FRITZSONS e CORREA, 2009, p. 28).

O que consiste isso é que, visto uma análise rápida entre a 1ª e a 2ª Audiência Pública realizadas como revisão do ZEE antes da implementação da Lei 1998/2018, a participação da sociedade por meio de representantes das RAs e sociedade civil apontam uma clara preocupação na criação de parques e delimitação ecológica e econômica em todo o DF.

Na 1ª Audiência Pública, realizada no dia 11 de março de 2017, com convocação pelo Governo do Distrito Federal e com participação ativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), houve a participação de 326 cidadãos, com a protocolização de 46 propostas de ajustes e comentários, sendo estes fundamentados em questões socioambientais e econômicas voltadas por exemplo para a dinamização do setor produtivo do DF,

manutenção de áreas ecológicas, combate à grilagem de terras etc. (ZEE, 2017).

A 2ª Audiência Pública do ZEE, por sua vez realizada no dia 28 de outubro de 2017 e gerida também pela SEMA, contou com a participação de 100 cidadãos, além da protocolização de 7 contribuições públicas, e teve como resultado o aprimoramento da primeira Audiência, com a inclusão de mapas de conservação no DF, especificação na temática de grilagem, reforço nos conceitos ambientais e de atuação do instrumento, além da adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da ONU para norteio dos indicadores do ZEE.

Tem-se que o ZEE insere, na medida da capacidade de suporte, a compatibilidade entre a parte ecológica e econômica do território, através de uma análise de diagnósticos elaborados nos estudos (ZEE, 2017), e, além disso, esse instrumento também estrutura em sua atuação a implantação de áreas verdes permeáveis intraurbanas, que são fundamentais para o meio ambiente e a qualidade de vida local (DISTRITO FEDERAL, 2019).

Art. 23, XI: a implantação do Sistema de Áreas Verdes Permeáveis Intra-urbanas, como parte da estratégia de manutenção da permeabilidade do solo, infiltração, recarga, manejo de águas pluviais e melhoria do microclima urbano, inclusive com práticas agroecológicas e de fins comunitários, atendendo às especificidades de cada subzona, conforme o disposto no art. 49, VI; (DISTRITO FEDERAL, 2019)

Outro exemplo de construção e importância da atuação e luta da sociedade civil, foi a construção do Parque Olhos D'Água, localizado na Asa Norte em Brasília. O parque foi criado em 1994 pela Lei Nº 556, de 07 de outubro de 1993 após uma grande pressão da comunidade próxima, com destaque à Sociedade dos Amigos Protetores do Parque Olhos D'Água - SAPO (GRANEMANN e VIEIRA, 2009, p. 131). Com isso, temos que a construção do parque foi uma ação fundamental para a preservação de rios de abastecimento público do DF, além de contribuir para as condições climáticas locais e evitar o surgimento de erosões nos solos (ALMEIDA, 2017).

A participação social é fundamental para a formulação e aplicação de políticas mais incisivas, tendo em vista a possibilidade de melhora e uma maior

abrangência na efetividade da mesma. Ainda na análise dos participantes das audiências, fora identificado a participação de produtores rurais e sociedade civil (por meio de associação de moradores, por exemplo).

6.2 Análise das reuniões de atualização da PDOT com ênfase na temática das áreas verdes do Distrito Federal

A análise da Primeira Audiência Pública Geral da Revisão do PDOT demonstra a importância da participação social presente nas definições dos artigos e leis para o desenvolvimento urbano local. De acordo com a análise da ata de reunião que compreende a data do dia 17 de dezembro de 2005, a primeira audiência durou um dia e contou com a participação de 880 participantes de todas as regiões do DF (fora as participações das outras reuniões de definição de metas, que somaram 12.692 participantes).

Durante a análise da ata, nota-se uma abrangência do discurso sobre a qualidade de vida para os moradores do DF por parte dos membros da mesa (composta por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do governo federal e do governo distrital), e essa parte tange especialmente o objetivo dessa pesquisa, pois, durante a reunião, a presença de mais de 278 manifestos dos participantes (contando escritas e falas) abrangeram diversas temáticas, porém, tiveram como um objetivo em comum entre as falas, a regularização fundiária (com ênfase nas cidades de Sol Nascente, São Sebastião, Altiplano e Jardim Botânico), a transformação urbana em rural (e vice versa) e a preservação do meio ambiente.

Dando continuidade na análise das atas, a segunda Ata da Audiência Pública de Atualização do PDOT realizada em 18 de junho de 2011. A audiência pautou, dentre diversos assuntos, a atualização do próprio PDOT e o atendimento a outras proposições que iriam, eventualmente, surgir durante a reunião. Nesse documento, foi citada a proposta de criação do parque da Caliandra nas proximidades da QNR – Ceilândia, na área que seria destinada ao cemitério da cidade (tema este que pertence ao escopo de atuação do ZEE).

Buscando encontrar mais propostas relacionadas a essa temática, foi analisada uma lista de comentários realizados pela Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN) e pela Secretaria de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais (SIURB) sobre as propostas feitas no plano de revisão do PDOT. Nela, foi encontrado um filtro de 7 temas de propostas de alteração realizadas na mesma Audiência Pública de Atualização do PDOT citado anteriormente (dia 18 de junho de 2011), que foram relacionadas diretamente com a temática da ZEE. Dentre essas, cerca de quatro propostas teriam conexão direta com a atuação da delimitação das áreas verdes do ZEE: a transformação do Catetinho em um parque, a criação do parque Jeanine Felfille no Park Way, a transformação de um futuro cemitério daquela época em um parque em Ceilândia e a relação da Inconstitucionalidade da área de preservação para controle de invasão de área pública para construção em Samambaia.

Tendo em vista a disparidade da qualidade de vida entre os moradores do Plano Piloto e Ceilândia, por exemplo, é evidente que a participação dos comitês participativos e associações de representantes locais na organização do território é uma ação que busca uma integração maior da cidade e na melhoria do bem-estar local.

Nota-se através da imersão e dos próprios registros de reunião uma atuação com uma participação coletiva da sociedade e do governo e, principalmente da articulação realizada pela própria SEDUH na estruturação de pontes de comunicação entre os representantes das RAs e os gestores responsáveis pelo próprio PDOT. Por mais que o Estatuto da Cidade garanta a participação social dos habitantes na construção do Plano Diretor do município (ou, neste caso, do DF), a maneira que a política foi construída a partir das reuniões refletem essa boa participação por parte da população, e gestão por parte do órgão, dada a complexidade da estruturação das propostas das diversas RAs.

A análise das atas reflete, de maneira clara, o interesse vindo por parte dos representantes das regiões administrativas como Samambaia e Ceilândia a respeito da inserção e preservação de espaços verdes. Entretanto, partindo para uma análise atual da distribuição das áreas verdes no DF, temos que a

valorização dos espaços verdes mesmo após os 14 anos da elaboração dessa revisão, segue elitizada.

Mesmo contando com o Comitê de Gestão Participativa do PDOT, o qual inclui uma instância colegiada de membros representantes do Poder Executivo e membros da sociedade civil organizada como comunidades e quilombolas (SEDUH, 2023), que contribuem para um impacto significativo na atualização do PDOT, nota-se ainda uma grande dificuldade na solicitação de criação dessas áreas vindas pelos representantes das RAs com uma renda per capita menor, ou seja, RAs historicamente afastadas e que ainda passam pelo processo de expansão.

Um grande exemplo atual é a construção de um parque de urbanismo de mais de 5 mil m², localizado no Setor de Embaixadas Norte. Com o objetivo de aproveitar uma bacia de escoamento de água pluvial do DF, o Parque Internacional da Paz é um projeto do GDF que conta com o plantio de 249 árvores, ciclovias e diversas esculturas (AGÊNCIA BRASÍLIA, 2023).

Por mais que o parque não seja arquitetonicamente bem planejado para o público, é evidente que há um maior interesse na implementação de áreas verdes nas regiões do Plano Piloto do que nas RAs, onde há uma grande carência na implementação de estruturas que promovam a qualidade de vida.

7. Considerações finais

É visível que em Brasília, RAs com altos índices de desenvolvimento (como parâmetro, os índices de renda per capita, por exemplo) tenham mais acesso às áreas verdes (desde um conjunto arborizado entre as quadras, até os parques ecológicos presentes), pois, é nesta parcela que se encontram a maior quantidade de parques ecológicos. Desta maneira, é notória que essa elitização dos espaços verdes presentes na capital brasileira influencie também na acessibilidade do público e na sensação de inferiorização dos habitantes das RAs.

A inserção de políticas públicas é fundamental para a redução dessas diferenças e manutenção das cidades, dado o crescimento das regiões que

historicamente foram excluídas. Reintegrar a cidade e estabelecer uma conexão entre os distantes eixos criados a partir da periferização das cidades ainda continua sendo um grande desafio que exige uma participação popular e uma atenção do governo na elaboração conjunta das atualizações das políticas públicas como o PDOT (previstas a cada 10 anos), e em instrumentos como o próprio ZEE.

Dentre a análise dos presentes documentos, a democratização das sugestões de melhoria por parte de representantes das RAs advindos da participação de representantes da sociedade civil nas reuniões de planejamento da atualização do PDOT favorece uma maior abrangência e efetividade nos temas essenciais para os habitantes, e evidencia não apenas a preocupação, mas também o interesse dos habitantes das mais diversas regiões do DF em criar alternativas para valorizar a qualidade de vida local.

A temática das áreas verdes como qualidade de vida é um assunto crucial no desenvolvimento regional em diversos pontos. A não priorização dessa temática em cidades periferizadas no DF destacada pela construção de edifícios em cima de áreas verdes com o objetivo de lucro como o próprio bairro Noroeste de Brasília, e áreas verdes em locais com difícil acessibilidade geral como o Parque Internacional da Paz apresentado anteriormente, acentuam a clara desigualdade de acesso às áreas verdes, uma vez que uma das solicitações apresentadas nessa pesquisa por representantes da Ceilândia na ata em 2011 era da criação de um parque ecológico no lugar de um cemitério.

É fundamental a colaboração e atenção do governo do DF, especialmente na produção e manutenção de políticas públicas que têm influência direta no território, para que atue de maneira incisiva na elaboração e distribuição de espaços verdes nas RAs.

A realização dessa pesquisa contou com imprevistos como a falta de endereços para sites, documentos e dados válidos dentro dos sites da SEDUH e do ZEE, por exemplo, e a estruturação de uma comunicação rápida com a SEDUH. Entretanto, informações do PDOT presentes no portal da SEDUH e do ZEE permitiram complementar esses pequenos erros dos *links* desatualizados.

8. Proposta de intervenção

A presente pesquisa mostra como a atuação da SEDUH na elaboração do PDOT e do instrumento ZEE é extremamente importante. Dentre todos os documentos disponibilizados, nenhum pecou em falta de informação.

Portanto, como proposta de intervenção, apresento soluções extremamente simples e eficazes, que podem servir como melhoria para futuras pesquisas:

- A temática do PDOT é fundamental para uma boa construção da política. Realizar mais divulgações nas redes sociais sobre as reuniões do Comitê de Gestão Participativa seria uma ótima maneira de reunir mais participantes e formular políticas mais efetivas;
- Atualizar *links* quebrados dentro do portal da SEDUH e do ZEE, para que seja possível o acesso a todos os documentos e informações criados pelas secretarias;
- Criação de uma plataforma ou site em destaque que consiga apresentar, de maneira sucinta, as alterações realizadas no PDOT ao longo dos anos (e nos futuros anos);
- Atualizar o guia de parques disponibilizado no site do IBRAM
- Divulgar todos os feitos e análises sensíveis em mídias sociais ou locais com grande acesso virtual.

9. Referências

ALMEIDA, A. N. DE . et al.. Avaliação Ambiental do Parque Olhos D'Água: Aplicação do Método da Disposição a Pagar. *Floresta e Ambiente*, v. 24, p. e00094714, 2017.

Ata da Audiência Pública de Atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF Lei Complementar 803/2009, realizada no dia 18 de junho de 2011, no Auditório 1 do Museu da República.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. 2011. Disponível em: http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/ata_audiencia_publica.pdf Acesso em 11 de junho de 2023.

Ata Da Primeira Audiência Pública Geral Da Revisão Do Plano Diretor De Ordenamento Territorial Do Distrito Federal – PDOT/DF. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. 2005. Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/ata.pdf>. Acesso em 11 de junho de 2023.

Ata Da Audiência Pública Para Participação Popular e Contribuições à Proposta Do Anteprojeto de Lei Ordinária do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE. Zoneamento Ecológico-Econômico. 2017. Disponível em: <https://www.zee.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/ata-resumida-1AP.pdf>. Acesso em 19 de novembro de 2023.

Ata Da Segunda Audiência Pública Para Participação Popular e Contribuições À Proposta Do Anteprojeto de Lei Ordinária do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE. Zoneamento Ecológico-Econômico. 2017. Disponível em: <https://www.zee.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/ata-resumida-2AP.pdf>. Acesso em 19 de novembro de 2023.

Atlas do Distrito Federal Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. Brasília: CODEPLAN, 2020.

Avaliação técnica realizada pela Suplan e Siurb das sugestões apresentadas na Audiência Pública de atualização do PDOT. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. 2011. Disponível em: http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/analise_-tecnica_sugestoes_audiencia_publica.pdf. Acesso em 11 de junho de 2023.

Bacia do Drenar será instalada dentro de parque urbano. Agência Brasília, 2023. Disponível em:
<<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/08/08/bacia-do-drenar-df-sera-instalada-dentro-de-parque-urbano/>>. Acesso em 11 de novembro de 2023.

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa. Portugal: Edições, v. 70, 2011.

BESSA, L.F.M. e Nascimento W.M.. Preto no branco da política habitacional de Brasília: a interseção das pautas étnico-raciais e de direito à moradia. In: Silva M.C. et al. Espaço urbano e habitação básica como primeiro direito. Coleção Debater o social 52. Humus , Braga , 2020

BRASIL, Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.

BRASIL, DECRETO Nº 43.374, DE 31 DE MAIO DE 2022.

BRASIL, Lei Complementar Nº 948, De 16 De Janeiro De 2019.

BRASIL, Lei Nº 6.269, De 29 De Janeiro De 2019.

BRASIL, Lei Nº 10.257, De 10 De Julho De 2001.

BULLOSA, Rosana de Freitas, PERES Janaina Lopes Pereira. Análise, elaboração e gestão de programas e projetos. Salvador: UFBA, Escola de Administração; Superintendência de Educação à Distância, 2019.123p.

Cobertura arbórea-arbustiva urbana. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação . 2016. Disponível em:
observatorioterritorial.seduh.df.gov.br/cobertura-arborea-arbustiva-urbana/.
Acesso em 26 de outubro de 2023.

COSTA, Renata Geniany Silva; COLESANTI, Marlene Muno. A CONTRIBUIÇÃO DA PERCEPÇÃO AMBIENTAL NOS ESTUDOS DAS ÁREAS

VERDES. RAEGA - O Espaço Geográfico em Análise, v. 22, jun. 2011. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/21774/14173>>. Acesso em: 02 nov. 2023.

CRESWELL, John W., and J. David CRESWELL. Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. Penso Editora, 2021.

DISTRITO FEDERAL, BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 961, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fases Anteriores – Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal. 2023. Disponível em: <https://www.zee.df.gov.br/fases-antteriores/>. Acesso em 11 de junho de 2023.

Fases Anteriores. Zoneamento Ecológico-Econômico de Brasília (ZEE), 2023. Disponível em: <https://www.zee.df.gov.br/fases-antteriores/>. Acesso em 19 de novembro de 2023.

FRITZSONS, Elenice e CORREA, Ana Paula Araujo. O Zoneamento Ecológico-Econômico como Instrumento de Gestão Territorial. 2009.

Documentos 190 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa Florestas, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Colombo, Paraná, 2009.

GOMES, M.A.S.. Parques Urbanos, Políticas Públicas e Sustentabilidade. Mercador, Fortaleza, v 13, n 2, pg 79-90, ago 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mercador/a/jRjDjF4pBgZ4BVZNprVDRLy/?format=pdf>

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2010.

Guerra da Costa , Graciete. A Cartografia nos planos diretores do Distrito Federal. Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica. Paraty, 2011. Disponível em:
https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/COSTA_GRACIETE_G_1.pdf

JACQUES Paola Berenstein e JÚNIOR, Dilton Lopes de Almeida. A CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA: ALGUNS SILENCIAMENTOS E UM AFOGAMENTO. XII EHA – ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ARTE –UNICAMP, São Paulo. Ed. 7, p. 469-495, 2017. Disponível em:
https://www.academia.edu/44189936/A_Constru%C3%A7%C3%A3o_de_Bras%C3%ADlia_alguns_silenciamentos_e_um_afogamento. Acesso em 3 de jan. 2023.

LIMA, A. M. L. P.; et. al. Problemas de Utilização na Conceituação de termos como Espaços Livres, Áreas Verdes e Correlatos. In: CONGRESSO BRASILEIRO SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA, 2., 1994, São Luis, MA: Anais... 1994. p. 539-553.LLARDENT, L. R. A. Zonas verdes y espacios libres en la ciudad. Madrid: Closas - Orcoyen, 1982.

Lima, V., & Amorim, M. C. da C. T. (2011). A IMPORTÂNCIA DAS ÁREAS VERDES PARA A QUALIDADE AMBIENTAL DAS CIDADES. Formação (Online), 1(13).

LONDE, P. R.; MENDES, P. C. A INFLUÊNCIA DAS ÁREAS VERDES NA QUALIDADE DE VIDA URBANA. Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde, Uberlândia, v. 10, n. 18, p. 264–272, 2014. DOI: 10.14393/Hygeia1026487. Disponível em:
<https://seer.ufu.br/index.php/hygeia/article/view/26487>. Acesso em: 23 out. 2023.

NAHAS, M.I.P. Bases teóricas, metodológicas de elaboração e aplicabilidade de indicadores intra-urbanos na gestão municipal da qualidade

de vida urbana em grandes cidades: o caso de Belo Horizonte. 2002. 373 p. Tese (Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais). Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos: UFSCar, 2002.

OLIVEIRA, Cristiano Lessa. Um apanhado teórico-conceitual sobre a pesquisa qualitativa: tipos, técnicas e características. Travessias (UNIOESTE, Online). Cascavel: UNIOESTE, 2009.

PERES, Janaina Lopes Pereira. A cidade é uma só? Brasília e os perigos de uma resposta única. In Vasconcelos A.M.N.et al, Território e sociedade: as múltiplas faces da Brasília metropolitana: Editora Universidade de Brasília ,2019.

PERES, Janaina Lopes Pereira. Patrimonialização e desenvolvimento: conexões e contradições em Brasília. 2016. 213 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD. CODEPLAN. 2022. Disponível em:
https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Plano_Piloto.pdf. Acesso em 13 de julho de 2023.

RESPOSTA AOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ZEE-DF - ZEE. Zoneamento Ecológico-Econômico. 2017. Disponível em:
<https://www.zee.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/respostas-documentos-1-AP.pdf>. Acesso em 19 de novembro de 2023.

RESPOSTA ÀS CONTRIBUIÇÕES ENTREGUES NA SEGUNDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO
DISTRITO FEDERAL - ZEE. Zoneamento Ecológico-Econômico. 2017.

Disponível

em: <https://www.zee.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/respostas-2AP.pdf> .

Acesso em 19 de novembro de 2023.

SILVA, Manuel Carlos et al. Brasília: do desenho 'utópico' de cidade
'harmoniosa' ao pesadelo de metrópole desigual e segregadora de 'periferias'.
Revista do CEAM, Brasília, v. 6, n. 2, p. 34-59, 2021. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/34933>. Acesso
em: 2 jan. 2023.

SIQUEIRA, Conceição de Maria. Questões Urbano-Ambientais E
Sociedade De Risco: Caso Noroeste Em Brasília – Df. Orientadora: Prof^a: Me.
Aléssia Barroso Lima Brito Campos Chevitarese. 2014. 84f. Curso Bacharelado
em Direito. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário
de Brasília-UniCEUB, Brasília, 2014. Disponível em:

<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/6137/1/21231131.pdf>. Acesso
em 19 de novembro de 2023.

Unidades de Conservação. Ibram, 2023. Disponível em
<https://ibram.df.gov.br/unidades-de-conservacao/>. Acesso em 03 de novembro
de 2023.

VASCONCELOS, Ana Maria Nogales, et al. Território e sociedade : as
múltiplas faces da Brasília metropolitana. Brasília, Universidade de Brasília:
2019.

VIEIRA, Fabiana de Mattos e GRANEMANN, Gladis L. Maddalozzo.
Proposta de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Parque Olhos
D'Água. Universitas Humanas, Brasília. V. 6, n. 1, p. 125-136, 2009. Disponível

em: <https://www.uhumanas.uniceub.br/universitashumanas/article/view/856>.
Acesso em 07 de novembro de 2023.

Visão do correio: áreas verdes, sinal vermelho. Correio Braziliense,
2022. Disponível em:
<https://www.correio braziliense.com.br/opinia o/2022/07/5023341-visao-do-correi o-areas-verdes-sinal-vermelho.html>. Acesso em 04 de outubro de 2023.

Apêndice

Apêndice A – Roteiro de entrevistas semi-estruturadas

Questões:

1 – Você acha perceptível a mudança estruturais em Brasília a respeito das áreas verdes?

2 - Você consegue perceber uma melhora na atuação do governo em relação as áreas públicas? (Especialmente em relação as áreas verdes)

Apêndice A – Quadro de roteiro dos registros

DIMENSÃO DESCRITIVA (1 registro)	DIMENSÃO ANALÍTICO-REFLEXIVA (2 registros)	REGISTRO (3 registros)
<ul style="list-style-type: none">• Analisar a estrutura do trabalho local• Analisar a formação de Brasília• Análise do problema local	<ul style="list-style-type: none">• Estruturação da atuação da pesquisa em prol da identificação dos problemas descritos nas entrevistas• Realização da imersão• Formalização dos objetivos de pesquisa	<ul style="list-style-type: none">• Inserção das análises dos pontos listados ainda na imersão• Entendimento da pesquisa• Formulação de melhorias